

Recrutamento de Alunos da Escola Primária para o Clube Infantil Pós-Horário Escolar do Município de Fukuroi para o Ano Letivo Reiwa 7 (Hōkago Jidō Kurabu)
(Para frequentar a partir de 1º de abril de 2025 até 31 de março de 2026)

(令和7年度 袋井市内小学校放課後児童クラブ児童募集案内)

【Período de atendimento às inscrições para o ingresso】

1º período de atendimento às inscrições:

De (terça-feira) 1º à 31(quinta-feira) de outubro de 2024

- **A realização da inscrição anual é necessária** também aos que querem dar continuidade na frequência.
Solicitamos a inscrição, no período mencionado acima, também aos pretendentes de uso apenas durante os feriados prolongados.
- Caso o número de inscritos ultrapassar o limite de atendimento, será priorizado o ingresso de crianças em classes menores e com maior necessidade, considerando as famílias com dificuldade de cuidar da criança em seu lar após o término escolar ou em feriados prolongados (devido o trabalho dos pais e avós, etc.).
Dependendo da situação, há casos em que pediremos para aguardar a vaga.
- Após o 1º período de atendimento, **nas inscrições feitas à qualquer momento (a partir de 1º de novembro), o ingresso no Clube só será possível caso/quando houver vaga.**
Portanto, solicitamos que realize a inscrição dentro do prazo.

Atendimento	Carta de notificação do resultado (previsão de envio)	Local de apresentação do formulário de inscrição em folha
1º período de inscrição (De 1º à 31 de outubro de 2024)	Por volta do final de janeiro de 2025	Locais de atendimento na lista da página 2
Inscrição a qualquer momento (De 1º de novembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025)	Por volta do final de fevereiro de 2025	Apenas no ※1
Inscrição a qualquer momento (De 1º de fevereiro à 28 de fevereiro de 2025)	Em meados de março de 2025	
Inscrição a qualquer momento (A partir de 1º de março de 2025)	A partir de meados de abril de 2025 (a qualquer momento)	

Os prazos de atendimento às inscrições para frequentar durante o feriado prolongado, também para pessoas que já fazem o uso regular, são conforme a seguir: (Não atendemos após estes prazos.)

※Prazo de atendimento às inscrições para frequência durante feriados prolongados:

- 【Feriado de verão】 20 de junho de 2025 (sexta-feira)
- 【Feriado de Inverno】 20 de novembro de 2025 (quinta-feira)
- 【Feriado de primavera】 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)

● **Atendemos inscrição via eletrônica.**
Solicitação possível, 24 horas por dia, através do smartphone ou computador.
Caso não consiga utilizar o smartphone ou o computador, solicitamos a realização da inscrição por formulário em folha. Acesso à inscrição eletrônica ⇒ 

1. Local e horário de atendimento

Modo de inscrição	Criança correspondente	Local de atendimento (horário de atendimento)
Inscrição por formulário em folha (Apenas para o 1º período de inscrição)	Irá ingressar na 1ª série e atualmente frequenta a creche, centro de educação infantil, ou jardim de infância no Município	Atualmente frequenta a creche certificada, centro de educação infantil ou jardim de infância. ※Sobre creches reconhecidas e o jardim de infância Yamana, etc., o atendimento é feito na Secretaria de Educação na Divisão de Assuntos Infantis e na Sucursal de Asaba na Divisão de Atendimento ao Público
	Está na 2ª série ou em séries maiores e já frequenta o clube no município	No Clube onde frequenta (No horário de funcionamento da respectiva instituição)
	Não frequenta o Clube no Município	※1 Setor de Suporte à Criação Infantil/ Kosodate Shien-Kakari, Divisão de Assuntos Infantis/Kodomo Mirai-ka (Secretaria de Educação 1º andar/ Kyōiku linkai) ou na Repartição de Atendimento ao Público na Sucursal de Asaba (1º andar)/ Asaba-Shisho Shimin Service-ka (Das 8:30 às 17:15 exceto aos sábados, domingos e feriados)

Inscrição eletrônica	Para todas as crianças	Solicitamos a realização até as 23:59 do último dia do período de atendimento (Possível realizar inscrições aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas)
----------------------	------------------------	--

2. O que é o Clube Infantil Pós-Horário Escolar

É um local de convívio, com brincadeiras apropriadas, para as crianças que têm seus pais ausentes de casa durante o dia por estarem trabalhando, etc., onde o objetivo é promover um bom desenvolvimento, saúde e segurança dessas crianças.

3. Critérios para o uso do clube

- ① Criança com previsão de estudar em escola primária, no Município de Fukuroi, no ano letivo de Reiwa 7. (Da 1ª à 6ª série).
- ② Os pais ou responsável trabalham ou estão doentes a longa data, etc., portanto, têm dificuldades em cuidar da criança durante o dia e em feriados prolongados.

[Critérios de trabalho] ※Será considerada a situação em caso de trabalho com sistema de troca de turnos.

Uso Regular

Trabalhar 3 dias por semana (12 dias úteis por mês) ou mais, em dias úteis (seg. à sex.) ou estar trabalhando por mais de 2 horas, entre 13:00 e 18:15.

Uso Durante os Feriados Prolongados

Trabalhar 3 dias por semana (12 dias úteis por mês) ou mais, em dias úteis (seg. à sex.) ou estar trabalhando por mais de 4 horas, entre 7:45 e 18:15.

Uso aos Sábados

Para aqueles que pretendem o uso constante e/ou durante os feriados prolongados.

Estar trabalhando mais de 4 horas, entre 7:45 e 18:15, e 2 sábados ou mais por mês.

※Caso pretender o uso de mais de um formato, é necessário que corresponda a todos os critérios mencionados acima.

- ③ Caso os avós com menos de 65 anos (com a data base de 1º de abril de 2025) residirem na mesma jurisdição escolar e trabalhem (critérios mencionados acima) ou estiverem doentes a longa data, etc., e que por estes motivos tenham dificuldade de cuidar da criança.

4. Documentos a serem apresentados

- (1) Formulário de Inscrição para Uso do Clube Infantil Pós-Horário Escolar do ano letivo Reiwa 7 (ano 2025).
- (2) Documentos que comprovam a necessidade de ir ao Clube.

(Responsável, avós residentes na mesma jurisdição escolar com menos de 65 anos, idade com base em 1º de abril de 2025)

※Caso tenha avós com idade entre 65 e 70 anos (com a data base em 1º de abril de 2025) residentes na mesma jurisdição escolar, a apresentação dos documentos é opcional, porém, solicitamos a apresentação dos documentos, pois, os documentos serão analisados caso houver bastante inscrições.

Classificação	Documentos necessários
Trabalho	<p>“Atestado de trabalho”</p> <p>※Não há possibilidade de uso durante a licença parental (possível até as 8 semanas após o período do parto).</p> <p>※Caso o serviço não seja regular, etc., há probabilidade de solicitarmos o calendário de trabalho e/ou outros.</p>
Doença • Deficiência	<p>“Solicitação de Prestação de Serviços de Cuidado Infantil e Termo de Compromisso”</p> <p>“Atestado médico”(que possibilita saber por quanto tempo necessita de cuidado médico e o motivo de não conseguir cuidar da criança). Anexar a cópia da “Carteira de deficiência”</p>
Assistência especial ou/e cuidado de enfermagem ao familiar	<p>“Solicitação de Prestação de Serviços de Cuidado Infantil e Termo de Compromisso”</p> <p>Cópia do “Certificado de Segurado de Assistência Permanente” ou “Certificado de Qualificação dos Cuidados de Enfermagem” do familiar correspondente. Anexar o “Atestado Médico”, etc.</p>
À procura de emprego	<p>“Solicitação de Prestação de Serviços de Cuidado Infantil e Termo de Compromisso”</p> <p>O cálculo será a partir do dia de ingresso até o final do mês envolvido na contagem de 90 dias (caso esteja frequentando, a partir do dia em que deixou/perdeu o emprego). Caso não apresentar o “Atestado de Trabalho”, terá de se desligar do Clube. ※Para novos inscritos, será possível começar a frequentar o Clube, a partir do dia de início de trabalho.</p>

Estudo	“Solicitação de Prestação de Serviços de Cuidado Infantil e Termo de Compromisso” Anexar a cópia do “Zaigaku Shō”, “Carteira de Estudante” ou cópia do “Shokugyō Kunren Unkō Shijihyō” ※Há casos em que pode ocorrer a solicitação dos horários das aulas.
Desastre	“Solicitação de Prestação de Serviços de Cuidado Infantil e Termo de Compromisso” Anexar o “Comprovante de desastre ocorrido”
Outros	“Solicitação de Prestação de Serviços de Cuidado Infantil e Termo de Compromisso” Anexar documento que comprova a dificuldade de cuidar da criança.

- ① Não recebemos formulários de inscrições sem os documentos anexos.
- ② Para inscrição eletrônica, tirar fotos dos documentos necessários por celular ou computador e anexar.
- ③ O formulário de inscrição, etc., são distribuídos nos respectivos locais de atendimento. Também é possível realizar o download através do site do Município.
- ④ Possível utilizar a cópia do documento, mencionado acima, adquirido para a inscrição do ingresso na creche, etc. ,porém, **caso tenha se passado 3 meses ou mais após o dia da certificação, terá de entregar um novo documento.**
- ⑤ Os itens de composição do atestado de trabalho para a creche e para o clube diferem um pouco. Para aquele que apresentar o formulário do atestado de trabalho utilizado para a creche, podemos solicitar o formulário do atestado de trabalho utilizado para o clube, para a verificação do tipo de emprego.

5. Data e horário de funcionamento

Data de funcionamento	Horário de funcionamento	Observações
De segunda a sexta-feira (nos dias de abertura da escola)	Do horário de saída da escola até as 18:15	
Período de feriado prolongado (feriado de primavera/verão/inverno)	Das 7:45 às 18:15	
Sábado	Das 7:45 às 18:15	【Fukuroi Minami Community House Dai-1 (ichi)】 Crianças de todas as áreas do Município

- ① Não é possível frequentar o Clube nos dias de folga dos pais ou responsável.
- ② O Clube fecha aos domingos, feriados, Obon Yasumi (13 à 15 de agosto), final de ano e início de ano (de 29 de dezembro à 3 de janeiro).
- ③ Pode ocorrer alterações nos horários, conforme o clima ou evento escolar.
- ④ Caso a escola esteja fechada desde cedo, por causa de tufão ou enchente, etc., ou por doença infecciosa coletiva como influenza, etc. E também, por não ser possível a utilização da sala por questões do respectivo clube ou escola.
- ⑤ Há dias em que não será possível abrir os Clubes de dentro de instalações, por haver dias em que a escola estará fechada (fechamento completo da escola) durante os feriados prolongados.

6. Valor à ser arcado pelo responsável (Valor atualmente previsto)

Classificação	Valor	Observação
○ Uso regular		No mês em que houver utilizado por um dia ou mais, terá o custo do valor de 1 mês completo. Porém, apenas no mês de ingresso, caso começar a utilizar após o dia 15, terá o custo da metade do valor integral.
◆ De abril à julho e de setembro à março ⇒	Valor mensal ¥7,500	
◆ Agosto ⇒	Valor mensal ¥12,500	
○ Uso apenas durante os feriados prolongados (A partir do dia seguinte da formatura até um dia anterior a cerimônia de abertura)		Caso utilizar por um dia ou mais, terá o custo do valor integral. Caso não realizar a inscrição para o próximo ano, no período das férias de primavera poderá utilizar até o dia 31 de março.
◆ Período de férias de verão ⇒	Valor do período ¥15,750	
◆ Período de férias de primavera/inverno ⇒	Valor do respectivo período ¥7,500	
○ Uso aos sábados ⇒	Valor mensal ¥2,500	Será necessário o custo adicional. Caso utilizar por um dia ou mais, terá o custo do valor de um mês integral.

【Sobre o Sistema de Redução da Mensalidade do Clube Infantil Pós-Horário Escolar para Família Monoparental】

As pessoas nas seguintes condições, são correspondentes ao Sistema de Redução da Mensalidade do Clube Infantil Pós-Horário Escolar para Família Monoparental:

Solicitamos a realização da inscrição, conforme as orientações no explicativo anexo à carta de notificação de aprovação de frequência no Clube.

Para quem já obtem a redução, também **é necessário realizar o trâmite para a inscrição todos os anos.**

※**Período de inscrição, para obter a redução a partir de abril de 2025:**

A partir da data de aprovação até 19 de março de 2025 (quarta-feira).

Condições	Forma de uso	Valor de redução		Custo do responsável após a redução	
Ao responsável que recebe o Subsídio para o Sustento do Menor (Jidō Fuyō Teate), de acordo com o artigo 4º, parágrafo 1º da lei de Subsídio para o Sustento do Menor.	Uso regular	Valor mensal	¥3,000	Valor mensal	¥4,500
		Somente agosto	¥5,000	Somente agosto	¥7,500
	Somente em período de férias prolongadas	Férias de verão	¥5,000	Férias de verão	¥10,750
		Férias de primavera/inverno	¥3,000	Férias de primavera/inverno	¥4,500
Responsável beneficiário do Auxílio de Subsistência (Seikatsu Hogō)	Uso regular	Valor mensal	¥6,000	Valor mensal	¥1,500
		Somente agosto	¥11,000	Somente agosto	¥2,250
	Somente em período de férias prolongadas	Férias de verão	¥13,500	Férias de verão	¥2,250
		Férias de primavera/inverno	¥6,000	Férias de primavera/inverno	¥1,500

Por favor, leia sem falta

7. A vivência no Clube Infantil Pós-Horário Escolar

O Clube Infantil Pós-Horário Escolar é um local de convivência comunitária que substitui o lar da criança.

Pedimos para que compreendam, à princípio, que não conseguimos dar assistência completa e suporte profissional para o desenvolvimento da criança, alergias graves ou estudos. E também, que sigam as regras e decisões seguintes do Clube para o bom convívio entre si:

- (1) O principal objetivo do Clube é para as crianças brincarem. O Clube não é local para aulas particulares. Por isso, deixamos a critério das crianças realizarem suas tarefas no Clube. Orientamos, porém, pedimos que a correção seja feita em casa.
- (2) **No período de férias de verão, quando não houver refeição escolar, pedimos para levar marmitta (obentō), garrafa isotérmica, entre outros.**
- (3) Todos os dias haverá o horário do lanche e o valor será incluso no custo do responsável. Porém, dependendo da situação da alergia da criança, solicitamos que leve seu próprio lanche. Neste caso, não será cobrado o valor dos lanches: ¥1,500 (¥2,250, apenas durante o feriado prolongado de verão e ¥300 no Clube aos sábados).
- (4) **Caso a criança seja agressiva ou inconveniente com outras crianças e/ou instrutores, danificar os objetos ou a instalação do Clube, não seguir as regras do Clube ou caso o responsável faltar com o pagamento do Clube, em alguns casos, terão de se desligar do Clube.**
- (5) O Clube está inscrito no seguro contra lesão e indenização contra danos causados, mas atenção, dependendo das circunstâncias, há casos que serão excluídos da cobertura do seguro. Nesses casos, os responsáveis deverão indenizar pelos danos causados, contamos com sua compreensão.

8. Entrada e saída

- (1) Após as aulas (término da escola), dirigir-se diretamente ao Clube.
- (2) **À princípio, solicitamos que os familiares do lar busquem a criança.** Solicitamos que caso decidam uma outra maneira da criança voltar para casa, os familiares tenham responsabilidade sobre a decisão.
Não receberemos as crianças antes do horário de abertura do Clube durante os feriados prolongados, portanto, solicitamos que a respectiva família, tenha responsabilidade no caso de outra pessoa, além do responsável, levar e buscar a criança. Solicitamos que leve e busque a criança com segurança.
- (3) **Pedimos para buscar a criança, sem falta, antes do horário de encerramento do Clube.**
- (4) **Em alerta de desastre ou ação de emergência, há casos em que pediremos para buscar a criança antes do horário.**

※Caso tenha dificuldade de buscar a criança antes do fechamento do Clube,
solicitamos o uso do Family Support Center

Para utilização do serviço é necessário realizar o cadastro e a reserva antecipadamente (valor do cadastro ¥1.000).

Para informações mais detalhadas, consultar o escritório do “Fukuroi Family Support Center”

Escritório: Chūō Kosodate Shien Center, localizado no estabelecimento “Kangaru no Pokke” [TEL:0538-44-3149](tel:0538-44-3149)

Valor para utilização: De **¥600 a ¥800 por hora**

Há redução no valor para famílias monoparentais.

(Para mais detalhes, entrar em contato com Shiawase Suishin-Ka Katei Fukushi-Gakari TEL:0538-44-3184)

9. Sobre faltas

- (1) **Nos dias de folga dos pais/responsável, não poderá frequentar o Clube Infantil.**
- (2) **Quando precisar faltar, os pais/responsável deverão avisar o clube com antecedência.**
- (3) **Os seguintes atos levam ao desligamento do clube.**
 - **Faltar por mais de uma semana sem motivo.**
 - **Exceto em casos inevitáveis, deixar de frequentar o clube por mais de 1 mês (inclui faltas bimestrais).**
- (4) Caso esteja doente, tenha uma doença ou contraia uma infecção transmissível, deverá faltar até se recuperar totalmente.
- (5) Devido a ferimentos e outros, caso a criança sentir dificuldade em frequentar o clube, solicitamos a colaboração dos pais/responsável para cuidar em casa.
(Não podemos nos responsabilizar, caso o sintoma se agravar ou manifestar algum efeito ao meio)
- (6) Caso a criança passar mal, avisaremos e pediremos que venha buscar o mais breve possível.
- (7) Caso a escola fechar por motivo de propagação da influenza e outros, o clube não irá funcionar.

10. Outros

- (1) **Caso seja a primeira vez que a criança irá frequentar o clube, antes de chegar o comunicado de aprovação para aguardar a vaga, segundo a regra, terá que fazer entrevista entre 3 pessoas; com o funcionário do clube, o responsável e a criança. Mesmo após a entrevista, dependendo da situação do clube, poderá ter de continuar aguardando a vaga.**
- (2) **Desde que a criança esteja sob nossos cuidados, pedimos para responder sobre o “estado de saúde da criança”, sem omitir, descrever o mais detalhadamente possível no formulário de solicitação, por se tratar de informações de extrema importância.**
Dependendo do caso, poderemos confirmar sobre a situação com a escola ou creche em que a criança está (ou esteve) frequentando.
Conforme o estado de deficiência da criança, poderemos apresentar “Serviço Diário Pós-Horário Escolar e outros” (Hōkago Day Service).

- (3) **Ao frequentar apenas 1 dia ou mais no mês, será cobrado o valor integral de 1 mês. (não há cobrança diária.)**
Porém, apenas no primeiro mês, se começar a frequentar após o dia 15, será cobrado a metade do valor da mensalidade.
- (4) **Para confirmar a situação de trabalho, poderemos pedir o cronograma de trabalho etc., ou ligar diretamente para a empresa.**
- (5) **Caso houver alteração do local ou horário de trabalho, apresentar um novo “Atestado de Trabalho” o mais breve possível.**
- (6) **Ao se desligar do trabalho, é necessário apresentar o “Formulário de Solicitação de Serviço de Cuidado Infantil e Termo de Comprometimento”. Caso não apresentar o “Atestado de Trabalho” dentro de 90 dias após o desligamento do trabalho, a criança não poderá continuar frequentando o clube.**
E também, **no dia em que o responsável não for procurar serviço, a criança não poderá ficar no clube.**
- (7) **Durante a Licença Parental, não poderá frequentar o clube.** (cuidaremos da criança que frequenta o clube atualmente, até 8 semanas após o parto.)
- (8) Havendo muitos candidatos ao clube, e crianças que estiver na lista de espera, não poderá alterar a forma de solicitação após chegar a aprovação para ingresso. (Uso regular ou apenas durante as férias prolongadas).
Também, em alguns casos, pode acontecer de poder frequentar apenas no período do feriado de verão.
- (9) No caso de existir muitos clubes na mesma área de jurisdição escolar primária, dependendo do número de candidatos, a distribuição será feita por Associação de Bairro. Informaremos o clube que irá frequentar, através da carta de aprovação da vaga.
(Conforme a situação, poderá haver alterações na localização dos clubes de 2024).
- (10) Dependendo da situação de propagação do novo corona vírus ou influenza, poderemos pedir o autocontrole na frequência e férias especiais e outros. Dependendo, podemos transferir o local para manter o distanciamento social.
- (11) No decorrer do ano, o clube é frequentado por muitas crianças, por outro lado, está aumentando o número de inscritos que de fato não frequentam o clube. **Assim, pedimos às famílias para certificarem “se realmente necessitam do clube” antes de fazer as inscrições.**
- (12) **Na descoberta de mentiras ou fatos contraditórios à verdade, a aprovação para o ingresso poderá ser cancelada.**

【Contato】

Setor de Suporte à Criação Infantil, Divisão de Assuntos Infantis, Secretaria de Educação do Município de Fukuroi

Telefone: 0538-86-3330 Fax: 0538-86-3666

〒437-0013
Fukuroi-shi Araya 1-2-1



Site da Prefeitura de
Fukuroi